



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

**5º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2017, PROCESSO Nº 1903/DAS/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS “APAE DE PIRACAIA”.**

Pelo presente instrumento, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ nº 45.138.070/0001, **CONTRATANTE** e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, “APAE DE PIRACAIA”, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Federal – Deferida pela portaria nº 35/1998, Lei Estadual 9487/1997, e Lei Municipal 1336/1984, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº002P de 1998, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 07, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.357.712/0001-66 com sede à Rua Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, nº 100, Bairro Jardim Alvorada, Piracaia-SP, devidamente representada por seu Presidente, KLEBER CARDOZO DIONÍSIO, portador do RG n.º 34.054.682-7, CPF n.º 303.830.968-04, residente e domiciliado a Rua Goiás, 107, Parque Cecap – Piracaia, **CONTRATADA**, cujo objeto é o **SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS**

Os recursos a serem transferidos à OSC são originários da Reprogramação de Saldo do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício 2021, que compõe através de repasse de Fundo a Fundo o Orçamento Municipal e respectivamente, o Fundo Municipal de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total adicional a ser repassado pela Contratante à Contratada será de **R\$ 521,27** (quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) que será depositado na conta corrente nº 15759-7 – agência 2453-8 – Banco do Brasil em parcela única.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP, em 04 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA**


**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP**

  
\_\_\_\_\_  
**KLEBER CARDOZO DIONÍSIO**

**Presidente da APAE – PIRACAIA – SP**

Testemunhas:

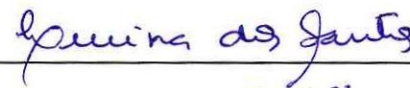
Nome: \_\_\_\_\_

  
Prescilla B. Pinheiro  
CPF. 279.205.968-07

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
Luana dos Santos  
052.794.838-18